

Convenções garantirão a validade Projeto disciplina pesquisas

Parlamentares do PMDB e do PDS já fizeram consultas informais ao Poder Judiciário e a advogados especialistas em questões eleitorais e firmaram a convicção de que um possível veto do presidente José Sarney ao dispositivo da Lei Eleitoral, que convalida as convenções que escolheram os candidatos a Presidente pelos dois partidos, não produzirá efeito: as convenções são legalmente válidas porque não há nenhum dispositivo no projeto-de-lei aprovado que estabeleça normas sobre suas realizações. Não há também nenhuma legislação determinando que uma convenção para escolha de candidato só pode ser feita depois da aprovação de uma Lei que regulamente as eleições.

Para esses parlamentares — preocupados com a hipótese de veto presidencial a esse dispositivo da Lei Eleitoral e de não-derrubada do veto pelo Congresso — o fato de o projeto não fazer menção a esses pontos e de não haver nenhuma legislação a respeito é suficiente para que qualquer recurso junto ao TSE, destinado a manter a decisão das convenções, tenha pleno êxito. Os parlamentares dos dois partidos que manifestaram essa convicção não quiseram se identificar porque são parte interessada no assunto e não querem pressionar qualquer decisão do TSE.

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Francisco Resek, não quis se pronunciar sobre a matéria. Ele lembrou que é

árbitro, não só nessa, mas em qualquer questão que é objeto de recurso no tribunal e por isso não poderia manifestar uma opinião. Em relação à falta de observadores do TSE junto às duas convenções, no entanto, o ministro disse que não há nenhum problema. Não existe uma norma hoje que diga que nas convenções para a escolha de candidatos a Presidente da República tenha que ter um observador do tribunal.

Além disso o projeto de Lei Eleitoral aprovado não tem nenhum dispositivo prevendo que as convenções só são válidas se tiverem contado com a presença de um observador do TSE, como observa o ministro Francisco Resek. (Luís Eduardo Costa)

O deputado Prisco Viana (PMDB-BA) apresenta hoje, na Câmara dos Deputados, projeto de Lei que disciplina a realização de pesquisas eleitorais. O projeto prevê que toda entidade que for realizar uma pesquisa tem de apresentar, antes, ao Tribunal Superior Eleitoral as razões e os objetivos para a sua realização. De posse desses dados, o TSE fornecerá um formulário para a consulta de opinião pública.

O objetivo do projeto, segundo Viana, é restringir qualquer possibilidade de indução ou manipulação da opinião pública. O deputado cita o caso do candidato do PRN, Fernando Collor, que cresce em todas as pesquisas, mas até agora ninguém sabe como elas foram feitas. Além disso, a simples divulgação dos índices de popularidade do

ex-governador de Alagoas acaba tendo um efeito multiplicador na preferência do eleitorado, que costuma se dirigir para o candidato destacado pelas pesquisas.

Viana afirma também que as pesquisas foram decisivas para a eleição da prefeita de São Paulo, Luíza Erundina: "O PMDB, quando viu que seu candidato não tinha chances de vencer, mandou despejar votos na candidatura do PT para derrotar Paulo Maluf. Este exemplo chegou a ser citado por alguns líderes partidários da Câmara, no momento da votação da Lei eleitoral, que restringiu a divulgação das pesquisas somente até os primeiros 30 dias do primeiro turno e nos dez que antecedem o segundo.